



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. n.º 002, de 19 de fevereiro de 2024.
AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Ementa: Atualiza o valor do piso salarial dos professores da rede municipal de educação, do Município de São José do Seridó, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 6, de 28 de dezembro de 2022, para o ano base 2024, e Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

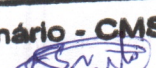
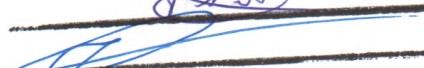
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o piso salarial do profissional do magistério público, da educação básica de São José do Seridó/RN, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 6, de 28 de dezembro de 2022, no importe de **3,62%** (três virgula sessenta e dois) por cento, para o ano base 2024, a ser aplicado de acordo com a Tabela que segue anexada à presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de fevereiro de 2024.


JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

APROVADO(A)
Por unanimidade em uma
discussão, na 2ª sessão ordinária
do 2º de 02 de 24
Plenário - CMSJS



Reajuste aplicado da competência 01/2024 A 12/2024

Reajuste 3,62%

PROFESSOR ESPECIAL NE.01											
CLASSES											
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%) 10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30	
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 3.147,12	R\$ 3.241,53	R\$ 3.338,77	R\$ 3.438,94	R\$ 3.542,11	R\$ 3.648,37	R\$ 3.757,82	R\$ 3.870,56	R\$ 3.986,67	R\$ 4.106,27	
TOTAL	R\$ 3.147,12	R\$ 3.241,53	R\$ 3.338,77	R\$ 3.438,94	R\$ 3.542,11	R\$ 3.648,37	R\$ 3.757,82	R\$ 3.870,56	R\$ 3.986,67	R\$ 4.106,27	

PROFESSOR GRADUADO NIVEL 01											
CLASSES											
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%) 10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30	
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 3.147,12	R\$ 3.241,53	R\$ 3.338,77	R\$ 3.438,94	R\$ 3.542,11	R\$ 3.648,37	R\$ 3.757,82	R\$ 3.870,56	R\$ 3.986,67	R\$ 4.106,27	
COEFICIENTE 1,15.NE.01	R\$ 472,07	R\$ 486,23	R\$ 500,82	R\$ 515,84	R\$ 531,32	R\$ 547,26	R\$ 563,67	R\$ 580,58	R\$ 598,00	R\$ 615,94	
TOTAL	R\$ 3.619,18	R\$ 3.727,76	R\$ 3.839,59	R\$ 3.954,78	R\$ 4.073,42	R\$ 4.195,62	R\$ 4.321,49	R\$ 4.451,14	R\$ 4.584,67	R\$ 4.722,21	

PROFESSOR ESPECIALISTA NIVEL 02											
CLASSES											
REMUNERAÇÃO	A 0 - 3	B (3%) 4 - 6	C (6%) 7 - 9	D (9%) 10 - 12	E (12%) 13 - 15	F (15%) 16 - 18	G (18%) 19 - 21	H (21%) 22 - 24	I (24%) 25 - 27	J (27%) 28 - 30	
SALARIO BASE (PISO)	R\$ 3.147,12	R\$ 3.241,53	R\$ 3.338,77	R\$ 3.438,94	R\$ 3.542,11	R\$ 3.648,37	R\$ 3.757,82	R\$ 3.870,56	R\$ 3.986,67	R\$ 4.106,27	
COEFICIENTE 1,25.NE.01	R\$ 786,78	R\$ 810,38	R\$ 834,69	R\$ 859,73	R\$ 885,53	R\$ 912,09	R\$ 939,46	R\$ 967,64	R\$ 996,67	R\$ 1.026,57	
TOTAL	R\$ 3.933,89	R\$ 4.051,91	R\$ 4.173,47	R\$ 4.298,67	R\$ 4.427,63	R\$ 4.560,46	R\$ 4.697,28	R\$ 4.838,19	R\$ 4.983,34	R\$ 5.132,84	



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º 002/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com cumprimentos respeitosos e muito cordiais à Vossa Excelência, envio o presente Projeto de Lei que “dispõe sobre a atualização do piso salarial dos professores, da rede municipal de educação, do Município de São José do Seridó, de acordo com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério), atualizado pela regra da EC (Emenda Constitucional n.º 108, de 27 de agosto de 2020), regulamentada pela Lei n.º 14.113 (Novo FUNDEB), de 25 de dezembro de 2020, para análise de Vossas Senhorias, requerendo, **Especial Regime de Urgência**, uma vez que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Educação e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

A Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, definiu o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica como vencimento básico e a composição da jornada de trabalho. De acordo com a Portaria n.º 17, de 16 de janeiro de 2023, esta prever um aumento de quase 15% (quinze por cento) no piso salarial dos professores.

O valor do piso é calculado pela diferença de valores de custo - aluno/ano do FUNDEB, dos dois últimos anos, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 6, de 28 de dezembro de 2022, que ficou em 3,62% (três vírgula sessenta e dois) por cento, para o ano base 2024, a ser aplicado de acordo com a tabela que segue anexada à presente Lei Complementar.

Por fim, sabendo da importância do presente Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização dos profissionais da educação, o Município conta a aprovação por esta Casa Legislativa.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, repise-se, é encaminhada com pedido de **Especial Regime de Urgência** e esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal